



# Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC

140ª Reunião Ordinária 23/09/2021 10h

# Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Profa. Islene Calciolari Garcia

Vice Presidente: Prof. Ricardo Dahab

#### **Membros Titulares Docentes:**

Prof. Andre Ricardo Fioravanti (GGTE)

Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)

Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC)

Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)

Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)

Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)

Prof. Rogério Custódio (IQ)

Prof. Sandro Rigo (IC)

#### **Membros Titulares Gestores:**

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)

Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)

Sra. Janaína Andiara dos Santos (SIARQ)

Prof. José Roberto Matos Souza (DEAS)

Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)

Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)

Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU)

#### **Membro Titular Profissionais de TIC:**

Sr. Fabiano Mucillo (IFGW)

# **Membro Titular PRDU**

Sra. Rosangela Maria Correia Leves

# **Membro Titular PRP**

Prof. Paulo José da Silva e Silva

#### **Membros Suplentes Docentes:**

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)

Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)

Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)

Prof. Eduardo Galembeck (IB)

# **Membros Suplentes Gestores:**

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)

Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)

Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)

Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)

Sr. Eliel Gonçalves (DAC)

Sr. João Carlos Curti (DGRH)

Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

# Membro Suplente Profissionais de TIC:

Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC)

# Convidados:

Prof. Arthur João Catto (IC/ Instituto Eldorado)

Sra. Cleusa Milani (FCM)

Prof. José Antonio Roversi (IFGW)

# Sumário

- 1. Justificativas de ausências
- 2. Ata da 139ª Reunião Ordinária, 27 de agosto de 2021
- 3. Ordem do dia
  - 3.1 Formação de Grupos de Trabalho
  - 3.2 Programa Parceiros Unicamp
- 4. Expediente
  - 4.1 Minuta de Instrução Normativa CITIC sobre o serviço de backup corporativo
  - 4.2 Informes

# 1. Justificativas de ausências

Serão apresentadas no momento da reunião.

# 2. Ata da 139ª Reunião Ordinária, 27 de agosto de 2021

ATA DA 139º REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 27 de agosto de 2021, com início às 14h01 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Profa. Islene Calciolari Garcia; com a presença dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC), Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC), Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH), Prof. Rogério Custódio (IQ), Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH), Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sra. Janaína Andiara dos Santos (SIARQ), Prof. José Roberto Matos Souza (Saúde), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU), Sr. Fabiano Mucillo; dos membros suplentes, Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT), Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC), Prof. Eduardo Galembeck (IB), Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC), Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA), Sra. Daniela Feijó Simões (SBU), Sr. Edson Luiz Kitaka (Saúde), Sr. Eliel Gonçalves (DAC), Sr. João Carlos Curti (DGRH) e Sr.Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto, Sra. Cleusa Milani, Prof. José Antonio Roversi (IFGW), Sr. Luis Roberto Ribeiro da Silva (CCUEC) e Sr. Newton Almeida Prado (DGA). A **Profa. Islene** deu início à reunião esclarecendo o papel do ConTIC e da CITIC e dando as boas-vindas aos novos membros. Fez uma breve apresentação sobre suas áreas de atuação, de interesse profissional e apontou os cargos que ocupa, sendo: presidente do ConTIC e diretora geral do CCUEC. Foi passada a palavra para o Prof. Ricardo Dahab, vice-presidente do ConTIC e diretor geral da CITIC, que reforçou as atribuições da CITIC e expôs suas expectativas e intenções relacionadas à governança de TIC da Unicamp. Informou sobre a mudança de subordinação do CCUEC, que passou a estar vinculado à CITIC, subordinado à CGU, com a proposta de maior integração e sintonia nos assuntos de governança de TIC. Dando continuidade, a Profa. Islene justificou a ausência do Prof. André Ricardo Fioravanti e iniciou as apresentações dos membros e convidados, seguindo a ordem da pauta, passando a palavra a cada um dos presentes. Os membros gestores titulares, além de sua apresentação pessoal, explanaram sobre o trabalho dos órgãos que estavam representando, falando sobre seus serviços e sistemas institucionais que envolvem TIC, ações e projetos em andamento e a quantidade de profissionais que efetivamente atuam em TIC. Os membros docentes e convidados fizeram uma breve apresentação. Ao fim das apresentações, a Profa. Islene explicou o modelo de votação dos itens de pauta e passou para a ata da reunião ordinária de 23 de março de 2021. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em votação e aprovada com dez abstenções. Passando para a ORDEM DO DIA, a Profa. Islene explicou o item 5.1, que tratava da revogação da Decisão ConTIC D-25/2020 (calendário de apresentações nas reuniões do ConTIC de 2021), que quando colocado em votação, foi aprovado com uma abstenção. Os itens 5.2 a 5.6 foram apresentados em bloco por tratarem da homologação de Decisões Ad Referendum que aprovaram respectivamente, a criação dos domínios: bibcom.unicamp.br, educasaude.unicamp.br, hids.unicamp.br, hiaac.unicamp.br e fecfau.unicamp.br. O Prof. Marco Aurélio opinou sobre a importância dos projetos e assuntos serem alocados preferencialmente em subdomínios da própria unidade, sugeriu que itens como esses, que precisam de análise e parecer, fossem distribuídos para membros do ConTIC executarem essa atividade. Comentou ainda que, nas normativas sobre criação de domínio, não ficou claro para quem o pedido deve ser enviado e quem toma a decisão. Após, os itens foram colocados

em bloco para votação e aprovados com uma abstenção. Foi passada a palavra para o Sr. Fabiano, que comentou sobre a falta de visibilidade dos documentos que deram origem aos pedidos de criação dos domínios, devido a restrição de acesso ao drive, onde os arquivos foram disponibilizados apenas para os membros do ConTIC. Sugeriu que nas próximas reuniões fossem colocados na pauta. A Ordem do Dia foi momentaneamente interrompida para ser possível que o **Prof. Dahab** fizesse o informe sobre o Educa Saúde, antes de se ausentar da reunião. Explicou que trata-se de um sistema desenvolvido pela Unicamp, sob responsabilidade do Prof. Breno Bernard Nicolau de França, do IC, para a Prefeitura de Campinas por uma demanda do Ministério Público do Trabalho, para monitoramento dos casos de COVID-19 da rede pública de ensino de Campinas. Neste momento o aplicativo está sendo customizado para o contexto da Unicamp. O Prof. Dahab se ausentou para cumprimento de outro compromisso. A Profa. Islene retornou à Ordem do Dia, passando para o item 5.7, que tratava do Plano de Aplicação da Reserva Técnica à Rede ANSP da FAPESP, exercício 2021 com execução em 2022. O Sr. Fabiano perguntou se este plano contempla as necessidades de rede dos campi externos. O Sr. Luis (CCUEC) explicou que uma parte desse recurso contribui com custeio parcial dos links de internet desses campi. Acrescentou que o plano foi elaborado com base nas demandas previstas. A palavra foi passada para a Sra. Janaina (SIARQ), que voltou à questão da disponibilidade dos documentos, comentando sobre as premissas da transparência e do tratamento de dados sigilosos. O Prof. Marco Aurélio perguntou se as justificativas de utilização de recursos da FAPESP não precisam estar atreladas às atividades de pesquisa e pediu esclarecimentos sobre como os materiais permanentes mencionados no plano se justificam neste contexto. O Sr. Luis (CCUEC) falou sobre as aquisições de materiais com foco na conectividade. O Prof. Sandro, considerando ter sido o outorgado deste plano da FAPESP na gestão passada, esclareceu que essa linha de recursos de reserva técnica é específica para investimentos na melhoria da conectividade da Unicamp e por isso não está vinculada à uma unidade de ensino e pesquisa. Foi passada a palavra ao Sr. Paulo Fávero (DAC), que falou sobre a preocupação com as questões das conexões externas que ocorrem na moradia e a carência de investimento em conectividade no local, tendo sua colocação complementada pelo Sr. Eliel (DAC). O Sr. Paulo Moraes (CCUEC) e Sr. Luis (CCUEC) comentaram sobre as colocações. Após as discussões, o item 5.7 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passando para a Ordem do Dia da Pauta Suplementar, a Profa. Islene apresentou o único item, que tratava da proposta de calendário das reuniões ordinárias do ConTIC de setembro a dezembro de 2021. Após algumas considerações, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Entrando no EXPEDIENTE, a Profa. Islene passou para os INFORMES. Não houveram informes de inscritos, da Gestão de Sistemas Administrativos - DGA, da Gestão de Sistemas de Recursos Humanos - DGRH, da Gestão de Sistemas Acadêmicos - DAC, da Gestão de Sistemas de Bibliotecas -SBU. da Gestão de Sistemas da Área da Saúde - DEAS e da Gestão de Sistemas de Arquivos - SIARQ. Nos informes do CCUEC, o Sr. Paulo Moraes discorreu sobre a renovação das licenças Google Workspace for Education, a aquisição de soluções para melhorias na infraestrutura da Nuvem Unicamp, as leitoras/gravadores de cartão mifare (aproximação) para computador, a contratação do serviço de telefonia móvel, a ampliação da rede WiFi, a readequação e expansão da cabine primária do CCUEC e a aquisição de nobreaks para o datacenter do CCUEC e sala técnica TC09. Nos informes da CITIC, a Profa. Islene anunciou a realização do Plano de Atualização Tecnológica Continuada -PATC 2022, na modalidade manutenção, que terá seu guia publicado na página da CITIC. Ao fim das discussões, a **Profa. Islene** encerrou a reunião às 16h51, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavrei e redigi a presente Ata.

# 3. Ordem do dia

# 3.1 Formação de Grupos de Trabalho

- Atualizações e Melhorias para a Nuvem Computacional da Unicamp
- Experimentação de ensino com salas híbridas
- Definição de diretrizes para aquisição de sistemas de software
- Assinaturas digitais
- Regulamentação do trabalho remoto na área de TIC da Unicamp

# 3.2 Programa Parceiros Unicamp

Em conformidade com a <u>Resolução GR - 007/2019</u>, de 11/02/2019, que institui o Programa "Parceiros da UNICAMP".

#### **PARCEIROS UNICAMP**

#### TERMO DE PARCERIA-PADRONIZADO

Pelo presente instrumento particular, nos termos do disposto na Resolução GR 007/2019, a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 52.255/69 de 30 de julho de 1969, com sede em Campinas, SP, à Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- CEP 13083-970, por intermédio de sua Unidade/Órgão CENTRO DE COMPUTAÇÃO, como DONATÁRIA representada pela sua Diretora Geral, Profa. Dra. Islene Calciolari Garcia, portador da Cédula de Identidade n.º e do CPF por delegação de competência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação da Geospace Comércio e Distribuição de Softwares e Compra e Venda de Mercadorias e Produtos /entidade privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.138.910/0001-82, com sede em Brasília-DF ao Setor SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, nº110, Sala 521 Setor H2, aqui denominado(a) PARCEIRO(A) , neste ato representada pelo seu diretor executivo, Luan Henrique dos Santos Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.ºMG-12.188.293, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.032.596-30, nos termos e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PARCEIRO(A) ingressa no Programa de Parceria instituído pela UNICAMP, efetuando doação de 10.000 (Dez mil) licenças para cada um dos seguintes softwares que compõem a família SuperMap GIS 10i: SuperMap Online, SuperMap iDesktop 10i, SuperMap iDesktop X 10i, SuperMap iClient 10i, SuperMap iPortal 10i, SuperMap iServer 10i, SuperMap iEdge 10i, SuperMap iManager 10i, SuperMap iMobile 10i, SuperMap iTablet 10i, SuperMap iObjects 10i, que serão utilizadas para a realização de trabalhos acadêmicos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, projetos de extensão e outras atividades acadêmicas desenvolvidas pela UNICAMP, conforme Artigo 2º da Resolução GR-007/2019.

- § 1°- Em decorrência de seu ingresso no presente programa, o PARCEIRO(A) se compromete a cumprir o disposto no Anexo da Resolução GR-007/2019, que descreve as características da Proposta de Parceria.
- § 2°- A doação/comodato é feita em caráter irrevogável.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

Conforme o disposto no Artigo 3º da Resolução GR 007/2019, como contrapartida ao recebimento da doação, a UNICAMP tornará pública a Parceria firmada.

§ 1° - A contrapartida será a divulgação do nome e logo do Parceiro no link "Parceiros da UNICAMP" e no site oficial da Universidade, a autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo em eventos realizados na UNICAMP, a autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo no bem móvel doado ou emprestado e a autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar no seu site o logo e nome da UNICAMP como entidade apoiada.

§ 2° - A contrapartida estará vigente pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da assinatura do presente Termo de Parceria.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDONEIDADE

O PARCEIRO(A) declara que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou da Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Parágrafo Único do artigo 5º. da Resolução GR 007/2019.

# CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas que possam surgir desta avença, as partes elegem expressamente o Juízo das Varas da Fazenda Pública, em Campinas, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

	Campinas,	de	de	
PARCEIRO(A)			UNICAMP	
	<del></del>			
Testemunha			Testemunha	
(Nome e RG)			(Nome e RG)	

# 4. Expediente

# 4.1 Minuta de Instrução Normativa CITIC sobre o serviço de backup corporativo

# INSTRUÇÃO NORMATIVA CITIC nº XX de xx de xxxx de 2021

Estabelece regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo e de recuperação de dados de máquinas de Unidades e Órgãos da UNICAMP.

- O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020 e considerando a necessidade de:
  - divulgar informações básicas sobre o serviço de backup corporativo;
  - definir conceitos e terminologias usados no serviço de backup corporativo;
  - definir a abrangência deste serviço;
  - estabelecer regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de backup corporativo.

# Resolve:

Art. 1º Para fins deste ato normativo considera-se que:

- I Serviço de Backup: é o serviço que viabiliza cópias de segurança dos dados de uma máquina;
- II Backup em cartucho magnético: é uma forma utilizada para o armazenamento de dados, oferecendo uma solução de baixo custo e grande capacidade de armazenamento;
- III Máquinas: são os equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) que podem ser denominados clientes ou servidores;
- IV Dados: informações específicas contidas em arquivos, pastas, diretórios e sistemas de arquivos;
- V CCUEC: Centro de Computação da Unicamp;
- VI Solução de backup: infraestrutura de hardware e software necessária para o gerenciamento do processo de backup e recuperação de dados;
- VII Recuperação de dados: atividade de busca e obtenção das informações armazenadas na solução de backup;
- VIII *Backup Client*: componente de software de backup que, instalado em uma máquina, permite sua comunicação com o servidor de backup;
- IX Backup Server: componente de software instalado na máquina (servidor) que gerencia a solução de backup;
- X Cliente: máquina que faz uso da solução de backup por meio do software de Backup Client;
- XI Servidor: máquina que gerencia a solução de backup por meio do software de *Backup Server*;
- XII Usuário: é o responsável junto a um Órgão/Unidade da UNICAMP que detém a atribuição de solicitar o serviço de backup corporativo e definir, junto ao CCUEC, as características exigidas para a execução do serviço de backup das máquinas sob sua responsabilidade.

Art. 2º O CCUEC é o órgão da Unicamp que oferece e administra o serviço de backup corporativo.

- Art. 3º A aquisição e análise técnica para a escolha de hardware e software de backup corporativo é de responsabilidade do CCUEC.
- Art. 4º Todas as Unidades/Órgãos da Unicamp poderão utilizar este serviço.
- Art. 5º O serviço de backup corporativo destina-se à cópia de arquivos, diretórios e sistemas de arquivos de uso corporativo, estando vetado o seu uso para cópia de arquivos pessoais.
- Art. 6º A solicitação para o uso do serviço de backup deverá ser formalizada através do <u>portal</u> <u>CCUEC</u>, preenchendo o formulário eletrônico de solicitação de serviços com as informações necessárias para sua realização.

Parágrafo único. O preenchimento das informações do formulário eletrônico é de responsabilidade da Unidade/Órgão solicitante.

- Art. 7º O atendimento das solicitações está condicionado à análise do CCUEC quanto à viabilidade do pedido em termos da existência da infraestrutura computacional requerida para sua realização.
- Art. 8º Para a realização do backup, caberá ao usuário solicitante, sob orientação do CCUEC, a instalação e configuração do *Backup Client* nos equipamentos.
- § 1º Após concluída a instalação e configuração do *Backup Client, o* usuário deverá comunicar o CCUEC para execução do primeiro backup.
- § 2º É responsabilidade do usuário a restauração do backup para validar a integridade dos dados.
- § 3º Todo backup em sua primeira execução é total.
- § 4º Os dados são armazenados em dispositivos do tipo cartucho magnético.
- Art. 9° As Unidades/Órgãos devem fornecer ao CCUEC os cartuchos que forem necessários para o armazenamento de seus dados.
- Art. 10 Caso o volume de dados tenha um aumento significativo após a data de início da realização do primeiro backup, a Unidade/Órgão solicitante deverá informar ao CCUEC, através de uma nova solicitação de serviço, conforme previsto no artigo 6°.
- Art. 11 Caso o tempo de realização do procedimento de backup de uma determinada máquina venha a impactar o serviço ou o backup realizado tenha apresentado algum problema, o CCUEC deverá acordar com o usuário solicitante novas condições e parâmetros para permitir a continuidade da prestação deste serviço.
- Art. 12 O CCUEC é responsável pela atualização da versão do Backup Server.

Parágrafo único. As orientações para os usuários, referente a atualização da versão do *Backup Client*, deverão ser feitas pelo CCUEC, sempre que necessário, preferencialmente via e-mail.

- Art. 13 Caso haja necessidade de adicionar novos diretórios ou sistemas de arquivos às máquinas que já fazem o uso do serviço de backup, a Unidade/Órgão deverá informar ao CCUEC, através de uma nova solicitação de serviço, conforme previsto no artigo 6°.
- Art.14 A recuperação dos dados será de responsabilidade da Unidade/Órgão solicitante.

Art. 15 Informações referentes ao serviço de backup estão disponíveis no catálogo de serviços do CCUEC, que pode ser acessado pelo link: <a href="https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/backup-e-restore">https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/backup-e-restore</a>.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução CCUEC nº 01 de 01 de Novembro de 2014.

Prof. Dr. Ricardo Dahab Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação CITIC / CGU / UNICAMP

# 4.2 Informes

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação CCUEC
- Gestão da Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação -CITIC